ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 561, de 02de Outubro de 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito Suplementar no vigente Orçamento-Programa na importância de R$ 33.332,00 (Trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2088 –Amortização da Divida Pública
4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado - R$ 24.864,24
TOTAL..... R$. 24.864,24

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde.
08.003.10.301.0016.2089 – Amortização da Divida Pública
4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 3.499,67
TOTAL..... R$. 3.499,67

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde.
08.003.10.301.0016.2090 – Amortização da Divida Pública
4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 3.214,59
TOTAL..... R$. 3.214,59

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 004 – Fundo Municipal de Saúde.
08.004.08.243.0017.2091 – Amortização da Divida Pública
4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 1.753,50
TOTAL..... R$. 1.753,50

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no Art 1º no valor de R$ 33332,00 (Trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
08.001.10.301.0016.2030 – Atenção Básica a Saúde.
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 24.864,24
TOTAL..... R$. 24.864,24

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde.
08.003.10.301.0016.2033 – Manutenção Agentes Comunitário – PAC"s
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 3.499,67
TOTAL..... R$. 3.499,67

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde.
08.003.10.301.0016.2041 – Manutenção de Programa da Família
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 3.214,59
TOTAL..... R$. 3.214,59

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 004 – Fundo Municipal de Saúde.
08.004.08.243.0017.2036 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 1.753,50
TOTAL..... R$. 1.753,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 02 de Outubro de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal